Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Decisão Simples da 1ª Camara	**:**	**DS01 - S.SESS - 00083/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	2129/2010
PROTOCOLO	**:**	976728
ÓRGÃO	**:**	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS
RESPONSÁVEL	**:**	CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	INSPECAO ORDINARIA 002/2010
PERÍODO INSPECIONADO	**:**	01/01/2008 a 31/12/2008
RELATOR	**:**	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
SESSÃO	:	4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 10-5-2011

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE**:

1 - APLICAR MULTA REGIMENTAL ao Sr. CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN, Ordenador de Despesas da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, exercício de 2008, fixando-a no montante equivalente a 30 (trinta) UFERMS, a ser recolhida em favor do FUNTC, no prazo regimental, seguidos de comprovação nos autos, sob pena de execução do "quantum" correspondente, com fundamento nos Incisos II e IV do Artigo 53 da Lei Complementar n. 048/90, combinados com os incisos II e IV do Artigo 197 do Regimento Interno desta Corte de Contas, em razão das irregularidades citadas no Relatório de Inspeção Ordinária n. 002/2010, bem como, por não atender à notificação desta Corte de Contas; e,

2 - Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros IRAN COELHO DAS NEVES e Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO.

Presente o representante do Ministério Público de Contas, Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas Dr. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2011.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/Jv